



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões**

LEI N° _____

DOM N° _____

AUTÓGRAFO N° 157/2025

PROJETO DE LEI N° 4906/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Altera dispositivos da Lei nº 2.545, de 24 de setembro de 2018, que “autoriza o poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal denominado “Porteira a Dentro” bem como utilizar Recursos na Promoção de Ações de Apoio e Incentivo à Atividade.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera dispositivos da Lei nº 2.545, de 24 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os proprietários beneficiados deverão comprovar o pagamento da tarifa de serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, até 02 (dois) dias antes do previsto, para a execução dos serviços em suas propriedades, conforme o cronograma de trabalho **(NR)**

§ 1º A não comprovação do pagamento da tarifa de serviços em tempo hábil implicará ao beneficiário o cancelamento do agendamento dos seus serviços. **(NR)**

§ 2º Caso o produtor tenha interesse em renovar o agendamento dos serviços cadastrados, deverá apresentar a tarifa de serviços quitada para sua realização. **(NR)**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões**

Art. 9º A SEMAGRIC deverá manter em seus registros cópia das tarifas de serviços recebidas, bem como os cadastramentos e toda a documentação relativa a cada um dos proprietários beneficiados. (**NR**)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência das Comissões, 07 de outubro de 2025.

Ver. FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente CMPV
- 2025/2026 -



Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 08/10/2025, 10:03:40